



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO N° GP. 51/2024.**

Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Estamos submetendo à apreciação dessa Colenda Câmara o incluso Projeto de Lei n° 7/2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2024, subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita e dá outras providências.

A Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita protocolou nesta Prefeitura, sob o n° 1774/2024, uma solicitação de recursos financeiros no valor total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinados a cobrir, temporariamente, os custos operacionais da entidade. Esta solicitação tornou-se necessária devido ao rompimento unilateral por parte do Município de Igarapu do Tietê, da parceria de atendimentos de Pronto Socorro, o que resultou na interrupção do repasse financeiro pelo município vizinho.

Com o intuito de assegurar a continuidade dos serviços de saúde prestados à nossa comunidade e proporcionar ao hospital o tempo necessário para realizar os ajustes operacionais pertinentes, solicitamos autorização para a realização de repasses financeiros, os quais serão divididos em quatro parcelas de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Secretaria Municipal de Saúde emitiu parecer favorável à concessão do auxílio financeiro.

A Secretaria Municipal de Gestão de Convênios informou que a melhor forma de repasse de recursos a entidade seria por meio de subvenção social.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

A Secretaria Municipal de Finanças informou as dotações orçamentárias que deverão ser suplementadas no Orçamento vigente para a consecução da lei. Nesse sentido, solicitamos autorização para a suplementação financeira de dotação orçamentária, conforme demonstrado no projeto de lei.

A Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos emitiu parecer favorável.

Assim, estamos propondo pelo presente projeto de lei para o repasse de subvenção social no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita.

Esclarecemos, ainda, que a beneficiária deverá prestar contas das subvenções recebidas, nos moldes das instruções provenientes do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto a Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

Diante do exposto, aguardamos a aprovação do presente projeto de lei, na forma proposta, e em **Regime de Urgência**, para o qual solicitamos a realização de sessões extraordinárias para sua apreciação.

Sendo só para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.Ex.<sup>a</sup> e aos Nobres Edis nossos protestos de estima e consideração.

  
**JOSE LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
BARRA BONITA - SP



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PROJETO DE LEI Nº 7/2024.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, nos termos do art. 14 da Lei Municipal nº 3.528/2023 (LDO) e do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2024, subvenção social à entidade sem fins lucrativos Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.745.024/0001-45, no valor de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos de que trata este artigo deverão ser aplicados pela entidade na consecução de seus objetivos sociais, nos termos do plano de trabalho a ser aprovado pelo Município.

**Art. 2º** A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e junto à Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1009 – Gestão do Sistema de Saúde  
Ação: 2018 – Apoio às entidades privadas e filantrópicas  
Ficha: 1628

**Parágrafo único** - Os recursos para atender a suplementação referida no *caput* serão provenientes:

**I** - da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 18.01.00 – Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1009 – Gestão do Sistema de Saúde  
Ação: 2312 – Atendimento em Clínicas Especializadas  
Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**II** – do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2024.

*Jose Luis Ricci*  
**JOSE LUIS RICCI**  
Prefeito Municipal

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita.	
PROT. NO LIV. RESP. (16.26)	Hrs:
FLS.: SOB N.º 068/2024	
Barra Bonita, 27 de 02 de 24	
<i>Lodiane</i>	

## PROJETO DE N.º 04/2024

**“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT E DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 5º DA N.º 3.077, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013 QUE ‘DISPÕE SOBRE A LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CASAS E CONSTRUÇÕES ABANDONADAS OU DESOCUPADAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO.’”**

**Art. 1º** – O *caput* do artigo 5º da Lei n.º 3.077/2013, passará a vigor com a seguinte redação:

***Art. 5º - A Administração Municipal aplicará multa equivalente a 145 (cento e quarenta e cinco) UFESP´s em caso de não cumprimento da notificação e da não limpeza no tempo determinado.***

**Art. 2º** – O parágrafo único do artigo 5º da Lei n.º 3.077/2013, passará a vigor com a seguinte redação:

***PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de reincidência, a multa será equivalente a 200 (duzentas) UFESP´s.***

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de fevereiro de 2024.

**ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

A majoração dos valores das multas impostas na referida lei, que é do ano de 2013 não vem mais surtindo efeitos nos dias de hoje.

Destaca-se que existem muitos terrenos desocupados e sem qualquer benfeitorias, e que os proprietários não realizam a devida manutenção, e por consequência o mato alto e o acúmulo de sujeira.

Sabe-se que o mato alto e sujeira é ambiente propício para o aumento de criadouros de insetos e animais peçonhentos, em especial combate-se o mosquito *Aedes aegypti*, causador principalmente da Dengue. Os vizinhos desses imóvel estão sendo obrigados a conviver com mosquitos, insetos e animais peçonhentos, como escorpiões, a qual não deram causa.

O Poder Executivo tem o poder-dever de realizar a fiscalização, a notificação e a aplicação de multa os proprietários pelo não cumprimento da lei municipal, e majorar os valores da multa, irá fazer com que os proprietários se mobilizem em manter seus imóveis limpos.

A coercibilidade das normas jurídicas faz-se sentir na sanção. Já se disse que norma sem sanção é **“sino sem badalo, fogo que não queima e luz que não alumia”**. Tão condenável quanto à prepotência da força bruta, é a impotência do Direito.

Diante disso, peço voto favorável dos nobres pares.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/03/2024 13:10:23 - De 01/03/2024 à 04/03/2024 - 7 registro(s)

---

## Indicação Nº 17/2024

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Indico, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que interceda junto aos setores competentes, para que seja construído um estacionamento com vagas de 45° no canteiro da Avenida Papa João Paulo II, próximo ao numeral 740, no sentido centro bairro.

---

## Indicação Nº 18/2024

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, que interceda junto ao Departamento de limpeza, para que, nos dias de coleta, seja realizado o serviço em toda a extensão da Rua Alfredo da Silva.

---

## Indicação Nº 19/2024

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Indico ao Senhor Prefeito, na forma regimental, para que seja realizada melhoria da iluminação pública e substituição de lâmpadas queimadas na frente da CEMEI PROF<sup>a</sup> ADELAIDE REGINATO LIMA/ CRECHE PROFA. MARIA ANDREA DE OLIVEIRA LIMA, bem como na Rua Antonio Ferreira da Rocha e Rua Florindo Garbi.

---

## Indicação Nº 20/2024

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao setor competente para que seja feita melhoria da iluminação no espaço localizado entre o lago e o kartódromo, bem como do entorno da Praça Deputado Dr. Waldemar Lopes Ferraz, próximo dos trailers da batata.

---

## Indicação Nº 21/2024

**Data:** 04/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Gervásio Aristides da Silva

**Assunto:** Indicação ao Exmo. Sr. Prefeito, na forma regimental, para que interceda junto ao setor competente para que seja feita a limpeza do mato alto existente na entrada do Campo Alcindo Biazeti, o Alcindão, bem como da praça existente na entrada do campo.



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/03/2024 13:10:23 - De 01/03/2024 à 04/03/2024 - 7 registro(s)

---

## Indicação Nº 22/2024

**Data:** 04/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Maicon Ribeiro Furtado

**Assunto:** Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, na forma regimental, que interceda junto ao Departamento competente para que realize a Poda das Árvores localizada na Praça da Rua Modesto Berdum, do bairro Jardim das Orquídeas.

---

## Indicação Nº 23/2024

**Data:** 04/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Encaminhada

**Autoria:** Adriano Testa, Maicon Ribeiro Furtado

**Assunto:** Indicamos, ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. José Luis Rici, para que interceda junto aos setores competentes no sentido de edificar banheiros públicos no prédio da Guarda Municipal, localizado na minicidade da criança, adequando-os ao melhor uso das crianças, além da instalação de fraldários.





# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/03/2024 13:14:07 - De 28/02/2024 à 04/03/2024 - 9 registro(s)

---

## Moção Nº 37/2024

**Data:** 28/02/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Maicon Ribeiro Furtado

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeitura, que interceda junto ao departamento competente, para que seja designada uma merendeira para a Escola Laurindo Battaiola (CENE) no período noturno, pois os estudantes estão recebendo apenas refeições secas por falta dessa profissional.

---

## Moção Nº 38/2024

**Data:** 28/02/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Poliana Caroline Quirino, João Fernando de Jesus Pereira, Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito que estude a viabilidade da aquisição de um veículo adaptado para o Centro Espírita Cristão – Lar de Amparo à Velhice e a Infância de Barra Bonita, pela impossibilidade de aquisição do veículo pela entidade com recursos próprios.

---

## Moção Nº 39/2024

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Governador do Estado de São Paulo, Tarcísio de Freitas, extensível à Secretaria Estadual de Educação em nome de seu secretário, Sr. Renato Feder, que enviem esforços para que sejam climatizadas (instalação de ares-condicionados) as Escolas Estaduais do Município da Estância Turística de Barra Bonita, realizando a climatização das salas de aula, sala dos professores e secretarias.

---

## Moção Nº 40/2024

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Apresentamos à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, que interceda junto ao departamento competente, para que seja realizada reforma e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Papa João Paulo II, iniciando na Rua Antônio Constâncio até as proximidades do PSF.

---

## Moção Nº 41/2024

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Jair José dos Santos

**Assunto:** Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. José



# Câmara Municipal de Barra Bonita

Relatório de Documentos - 04/03/2024 13:14:07 - De **28/02/2024** à **04/03/2024** - 9 registro(s)

Luis Rici, Prefeito Municipal, para que interceda junto aos setores competentes para que, na medida do possível, seja acelerado o processo de mudança das instalações do CAPS para outro local mais adequado, tendo em vista o lastimável estado de conservação do prédio atual.

---

## **Moção Nº 42/2024**

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito, para que seja realizada a substituição de todos os semáforos instalados no município.

---

## **Moção Nº 43/2024**

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Rodrigo Giraldelli Maldonado

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Presidente da Casa da Criança de Barra Bonita, em nome de seu presidente, Sr. JOEL Bez Birolo, extensível ao Exmo. Sr. Prefeito José Luís Rici, para que empreendam esforços para a realização de reforma, revitalização e aquisição de equipamentos da Seção Andorinha.

---

## **Moção Nº 44/2024**

**Data:** 01/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Maicon Ribeiro Furtado

**Assunto:** Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO ao Exmo. Sr. Prefeito José Luís Rici, que interceda junto ao departamento competente para que seja realizada poda de árvores na Rua dos Operários (CDHU) em toda a sua extensão.

---

## **Moção Nº 45/2024**

**Data:** 04/03/2024

**Regime:** Ordinário

**Situação:** Em Tramitação

**Autoria:** Álvaro José Val Girioli

**Assunto:** Apresento a mesa, ouvindo o Douto Plenário, MOÇÃO DE APELO a Gerência Executiva da Agência do INSS de Barra Bonita, para que seja feito COM URGÊNCIA a capinação e limpeza do terreno onde está instalada a agência.



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**OFÍCIO Nº CONV. 042/2024.**

Barra Bonita, 28 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente:

Pelo presente, comunicamos a essa Casa Legislativa, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, a formalização da parceria entre este Município e a Associação dos Legionários de Cristo, inscrita sob o CNPJ nº 09.232.560/0001-46, através do Termo de Colaboração nº 13/2024, tendo como objeto a execução do “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) de Crianças e Adolescentes – Recurso Estadual”.

Sendo o que tínhamos a informar, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita	
PROT. NO LIV. RESP. (10:51) Hrs:	
FLS.:	SOB N.º 069/2024
Barra Bonita 29 de 02 de 24	
Adiane	

**KÁTIA REGINA CORRÊA**  
Encarregada de Convênios

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita  
Barra Bonita - SP

**141ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA**  
**Em 04 de Março de 2024**

**ORDEM DO DIA**

- 1) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 01/2024** de autoria do Executivo que “**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.
  
- 2) **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 02/2024** de autoria do Executivo que “**DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI COMPLEMENTAR N° 191, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DE PESSOAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.
  
- 3) **1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 07/2024** de autoria do Executivo que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DE BARRA BONITA, NOS TERMOS DO ART.14 DA LEI MUNICIPAL N°3.528/2023 (LDO) E DO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N°101/2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.
  
- 4) **Única Discussão e Votação dos Projetos de Decretos Legislativos** de autoria dos Vereadores que “**CONCEDEM “TÍTULOS DE CIDADÃOS BARRA-BONITENSES E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.
  
- 5) **Única Discussão e Votação dos Projetos de Decretos Legislativos** de autoria dos Vereadores que “**CONCEDEM TÍTULOS “MULHER DESTAQUE DE BARRA BONITA” E DÃO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.
  
- 6) **Única Discussão e Votação dos Projetos de Decretos Legislativos** de autoria dos Vereadores que “**CONCEDEM “PRÊMIOS CHICO MENDES DE MEIO AMBIENTE” DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA BONITA.**”.